



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021**  
**ANEXO IX**

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**CONTRATO Nº 013/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/001-73, com sede na Rua General Osório, Nº 1999, Bairro: Centro, Município: Cáceres/MT CEP: 78.210-194, neste ato representado pelo seu titular/administrador **WILLIAN PACHECO BEBER**, inscrita no CPF N.º 021.394.631-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes

**1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE**

A **CONTRATADA** COMPROMETE-SE A FORNECER DE ACORDO COM O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o itens citados na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 377.852,50** (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	20.000,000	UN	AGUA BI-DESTILADA - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA EMBALAGEM 10ML.	HALEX	R\$0,30	R\$6.000,00
003	500,000	FR	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS.	QUALYBLESS	R\$10,05	R\$5.025,00
008	500,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICO NIZADO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACE TADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR0925	SOLIDOR	R\$20,85	R\$10.425,00
014	500,000	ML	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO CURVO, ANGULO DE 90 GRAUS PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 50 ML.	JPROLAB	R\$5,70	R\$2.850,00
026	2.000,000	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS	POLARFIX	R\$5,70	R\$11.400,00
027	2.000,000	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7.0 LITROS	POLARFIX	R\$3,98	R\$7.960,00
028	150,000	UN	CAIXA PORTA - LAMINAS, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES.	ADLIM	R\$7,35	R\$1.102,50
040	9.000,000	UN	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFERICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DE SCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATENDENDO A NR32.	SOLIDOR	R\$1,57	R\$14.130,00
061	500,000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO, ESTERIL, EM LATEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXIVEL, ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR, HIPOALERGENICO, GRANDE N- .6, RESISTENTE A URINA E CALOR, COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VAL E REG.MS.	BIOBASE	R\$1,86	R\$930,00
074	10.000,000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	VAGISPEC	R\$1,11	R\$11.100,00
076	10.000,000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	VAGISPEC	R\$1,28	R\$12.800,00
088	1.000,000	UN	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N .1 DE 23/01/96 - M.	PROCARE	R\$2,32	R\$2.320,00
100	6.000,000	UN	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL, TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FRASCO PARA NUTRICAO	BIOBASE	R\$1,27	R\$7.620,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

			PARENTERAL.			
112	500,000	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 10, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	LABOR	R\$32,70	R\$16.350,00
115	500,000	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	LABOR	R\$31,50	R\$15.750,00
117	500,000	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, E ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE.	LABOR	R\$39,00	R\$19.500,00
119	500,000	CX	LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA - COM TAMANHO DE 26 X 76MM, AS LAMINAS SAO VENDIDAS SILANIZADAS, COM BORDAS FOSCA, COM OU SEM COMAREADE IDENTIFICACAO, DE ACORDO COM MINISTERIO DA SAUDE, DEVE CONSTAR O NUMERO NA EMBALAGEM COM NOME DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	LABOR	R\$8,25	R\$4.125,00
124	500,000	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CMX 100M.	POLARFIX	R\$56,25	R\$28.125,00
126	400,000	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 150*300MM.	POLARFIX	R\$113,85	R\$45.540,00
135	60.000,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA COM AGULHA DE 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, O EMBOLO E DIVIDIDO EM HASTE QUEBRAVEL E ROLHA DE BORRACHA LIVRE DE LATEX. A SERINGA DEVERA SER PROVIDA DE AGULHA ACOPLADA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 20 X 5,5 DEC/MM RESPECTIVAMENTE., TODO CONJUNTO DEVE SER ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE E STERILIZACAO, N°DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MS. SERINGA DE 5M DE ROSCA COM AGULHA	PROCARE	R\$0,93	R\$55.800,00
136	30.000,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL PARA BOMBA INJETORA - CONFECIONADO EM PVC, 20ML, COMPATIVEL COM SERINGA INJETORA DE CONTRASTE, ESTERIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.	PROCARE	R\$0,93	R\$27.900,00
154	2.000,000	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BOLA NUMERO 2,0, TUBO COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO E GRADUACAO DE 2 EM 2 CENTIMETROS IMPRESSOS EM SUA EXTENSAO; VALVULA DE SEGURANCA EM PVC ATOXICO, COM CONEXAO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL; DISPONIVEIS NOS TAMANHOS 3,0 MILIMETROS AO 10 MILIMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, E STERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0.	SOLIDOR	R\$3,45	R\$6.900,00
182	200,000	UN	VALVULA - PARA OXIMETRO, METAL, COMPATIVEL COM EVO-3, MARCA DIXTAL, CODIGO REF. GQ-00006-0. VALVULA REGULADORA DE OXIMETRO P/TORPEDO-VALVULA REGULADORA P/MONOMETRO E FLUOMETRO COM OXIMETRO	PROTEC	R\$321,00	R\$64.200,00
157.250,00		<= QUANTIDADE TOTAL		TOTAL DO CREDOR		R\$377.852,50
0		=>				



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 001/2021**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1–Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 001/2021.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2- Entregar dos **INSUMOS HOSPITALARES destinados a atender as unidades básicas de saúde**, por um período de 12 (doze) meses sob demanda com o quantitativo coma especificação técnica conforme termo de referencia de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO no local indicado pela a Secretaria Municipal de gestão.

8.2.3 -.Deverá ser na Rua Benjamim Pedroso , nº 300, Bairro: centro, CEP 78.180-000, Santo Antônio de Leverger/MT, e o horário para entrega dos medicamentos será das 07h00min as 13h00min.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

8.2.4. A empresa deverá entregar os INSUMOS HOSPITALARES conforme as especificações e quantidades solicitada, zelando pelo seu fornecimento nos prazos estipulados de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

8.2.5. A empresa ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

8.2.6. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos insumos.

8.2.7. Do prazo de devolução dos insumos e troca em caso de inconsistências, perdas e avarias.

8.2.8. O prazo máximo para a empresa efetuar a troca do insumo hospitalar será de até 05 (cinco) dias corridos, em caso de haver insumos com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

8.2.9. A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos insumos.

8.2.10. Serão subsidiadas todas as cláusulas do instrumento convocatório e termo de referencia do pregão Eletrônico 001/2021.

#### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 001/2021.

#### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – Conforme a Portaria nº 073/GP/2021, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal o servidor **RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO**.

#### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal :  
Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação:10.301.0020.2045

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte: 0102;0146;0142

#### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 23 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Dental Mix Comércio de Produtos Odontológicos  
EIRELI.  
CNPJ: 14.890.803/0001-73

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_